

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de IRITUIA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa BORDALO E BOTELHO S/S ADVOCACIA E ASSESSORIA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

IRITUIA - PA, 03 de Janeiro de 2017

JÚLIO RAIMUNDO RODRIGUES LOURENÇO Comissão de Licitação Presidente